



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## RESPOSTA

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2026, Processo Administrativo nº **2026/000003325-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamento com tecnologia SIP (Session Initiation Protocol), contemplando as modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), e do Serviço 0800 comutado, incluindo a portabilidade numérica de 1.000 (mil) ramais DDR e 3 (três) números 0800, para garantir a continuidade, a modernização e a eficiência das comunicações de voz do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-037-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-237>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa METODO TELECOM, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA SETIC:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2026 (SEI 2026/000003325-00), informamos que o entendimento da licitante está incorreto.

A entrega dos serviços de entroncamento SIP deverá ocorrer por meio de infraestrutura de acesso fornecida e mantida única e exclusivamente pela futura CONTRATADA, não sendo permitida a utilização dos enlaces de internet institucionais do TJAM para o tráfego principal de voz.

Esta exigência encontra amparo técnico e contratual nos seguintes pontos do instrumento convocatório:

- Item 1.3.4 do Termo de Referência: A CONTRATADA é a responsável exclusiva pela supervisão, operação e manutenção da rede externa.
- Item 2.7 do Termo de Referência: O Edital prevê a permissão de subcontratação especificamente para a "última milha", evidenciando a obrigação da licitante em prover o enlace físico de acesso.
- Item 6.2 do Anexo I: Exige-se o fornecimento de um bloco de endereços IP /30 por parte da CONTRATADA para o tráfego de sinalização e mídia, caracterizando uma interconexão dedicada e apartada da rede de internet pública do órgão.
- Item 8.1 do Termo de Referência: A garantia do índice mínimo de disponibilidade mensal de 99,65% (SLA) deve ser assegurada pela rede da CONTRATADA, o que seria técnica e juridicamente inviável caso o serviço dependesse de links de internet de terceiros geridos pelo TJAM.

Portanto, a CONTRATADA deverá prover todos os meios físicos e lógicos necessários para entregar o entroncamento SIP no PABX/SBC da CONTRATANTE."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 08/06/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Adriano da Silva Cavalcante



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, **Servidor**, em 02/06/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2928123** e o código CRC **8F15EBF3**.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026-TJAM

3 mensagens

'Henrique Cardoso Sousa' via **Coordenação de Licitação** <colic@tjam.jus.br>  
Responder a: Henrique Cardoso Sousa <henrique.sousa@metodotelecom.com.br>  
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Pre Vendas <prevendas@metodotelecom.com.br>

1 de junho de 2026 às 16:35

Boa tarde!

Prezado(a) pregoeiro(a), seguem os nossos pedidos de esclarecimentos:

1 - Por se tratar de fornecimento de SIP Trunk, entendemos que poderá ser utilizado link de internet existente no órgão. Gentileza, confirmar nosso entendimento.

At.te,



### Henrique Sousa

Analista - Engenharia de Pré-Vendas

Método

(31) 2342-1495

<http://metodotelecom.com.br>

Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG



**COLIC** <colic@tjam.jus.br>  
Para: "de Sousa, Diogo" <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

1 de junho de 2026 às 16:51

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, SEI 2026/000003325-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agenda do para o dia 08/06/2026, motivo pelo qual, à **SETIC** é estabelecido prazo até dia **02/06/2026, às 12h**, para resposta.

Atenciosamente,

Livia Vasquez  
COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Diogo Mendonca** <mendonca.diogo@tjam.jus.br>  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>  
Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

2 de junho de 2026 às 11:58

Prezada Lívia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2026 (SEI 2026/000003325-00), informamos que o entendimento da licitante está incorreto.

A entrega dos serviços de entroncamento SIP deverá ocorrer por meio de infraestrutura de acesso fornecida e mantida única e exclusivamente pela futura CONTRATADA, não sendo permitida a utilização dos enlaces de internet institucionais do TJAM para o tráfego principal de voz.

Esta exigência encontra amparo técnico e contratual nos seguintes pontos do instrumento convocatório:

- Item 1.3.4 do Termo de Referência: A CONTRATADA é a responsável exclusiva pela supervisão, operação e manutenção da rede externa.
- Item 2.7 do Termo de Referência: O Edital prevê a permissão de subcontratação especificamente para a "última milha", evidenciando a obrigação da licitante em prover o enlace físico de acesso.
- Item 6.2 do Anexo I: Exige-se o fornecimento de um bloco de endereços IP /30 por parte da CONTRATADA para o tráfego de sinalização e mídia, caracterizando uma interconexão dedicada e apartada da rede de internet pública do órgão.
- Item 8.1 do Termo de Referência: A garantia do índice mínimo de disponibilidade mensal de 99,65% (SLA) deve ser assegurada pela rede da CONTRATADA, o que seria técnica e juridicamente inviável caso o serviço dependesse de links de internet de terceiros geridos pelo TJAM.

Portanto, a CONTRATADA deverá prover todos os meios físicos e lógicos necessários para entregar o entroncamento SIP no PABX/SBC da CONTRATANTE.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa  
Diretor de Infraestrutura de TIC  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Tribunal de Justiça do Amazonas